



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 101/2021

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO Nº 101/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, E A EMPRESA **ANA RODRIGUES PINTO 70044058691**”

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ANA RODRIGUES PINTO 70044058691**, inscrita no **CNPJ: 14.343.207/0001-73**, situada no endereço Rua Percival José Ferreira, 36 – Portal da Canastra, cidade de Delfinópolis, estado de Minas Gerais, ora representada pela Sra. Ana Rodrigues Pinto, portadora do RG: 58.928.973-1 SSP/MG, e do CPF: 700.440.586-91, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento adiante discriminado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 066/2021, Registro de Preços 058/2021**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e Decretos Executivos 005/2012, 007/2012 e 019/2018, conforme consta do **Processo Municipal Nº. 113/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 **DO OBJETO:** - Constitui o objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATEDIMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITE M	QTD E	U N	DESCRIÇÃO/UNIDADE/SUBUNIDADE	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
001	50	TB	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL 3 GRAMA	TREEBOND	R\$ 5,17	R\$ 258,50
002	50	TB	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL 3 GRAMA	TREEBOND	R\$ 5,17	R\$ 258,50
020	50	K G	BOBINA PICOTADA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 3 K CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM, CAPACIDADE 3 KILOGRAMAS, ATÓXICO, RESISTENTE, PARA	PLASTIC	R\$ 27,39	R\$ 1.369,50

Ana Rodrigues Pinto

AB.

Asser

Asser



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

			ARMAZENAR ALIMENTOS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM, CAPACIDADE 3 KILOGRAMAS, ATÓXICO, RESISTENTE, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.			
021	40	K G	BOBINA PICOTADA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 5 K CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM, CAPACIDADE 5 KILOGRAMAS, ATÓXICO, RESISTENTE, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM, CAPACIDADE 5 KILOGRAMAS, ATÓXICO, RESISTENTE, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	PLASTIC	R\$ 27,39	R\$ 1.095,60
022	20	K G	BOBINA PICOTADA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10 K CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM, CAPACIDADE 10 QUILOGRAMAS, ATÓXICO, RESISTENTE, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM, CAPACIDADE 10 QUILOGRAMAS, ATÓXICO, RESISTENTE, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	PLASTIC	R\$ 54,40	R\$ 1.088,00
045	120	U N	DESINFETANTE QUARTENARIO DE AMONIO E PEROXIDO DE HIDROXIDO, GALÃO 5L	PROLINK	R\$ 107,99	R\$ 12.958,80
067	120	P C	FOSFORO PACOTE10X1 PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS	PARANA	R\$ 3,24	R\$ 388,80
068	120	P C	FOSFORO PACOTE10X1 PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS	PARANA	R\$ 3,24	R\$ 388,80
069	800	P C	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES MEDIDA 21 X 22 CM - COR BRANCO, FOLHA SIMPLES GOFRADO, PACOTE COM 50 UNIDADES. MEDIDA 21 X 22 CM - COR BRANCO, FOLHA SIMPLES GOFRADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	ANEPEL	R\$ 1,39	R\$ 1.112,00
070	1.000	P C	GUARDANAPO PAPEL 30X30CM	ANEPEL	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00
071	1.000	P C	GUARDANAPO PAPEL 30X30CM	ANEPEL	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00
096	200	U N	PANO PARA PRATO Em tecido de 100 % algodão, cor branco com pinturas, medindo A 65 X L 40 cm. Em tecido de 100 % algodão, cor branco com pinturas, medindo A 65 X L 40 cm.	UNIAO	R\$ 1,79	R\$ 358,00
102	120	U N	PILHA PEQUENA	PANASONI C	R\$ 1,69	R\$ 202,80
103	120	U N	PILHA PEQUENA	PANASONI C	R\$ 1,69	R\$ 202,80
110	350	P C	SABÃO BARRA PCT C/ 5 UN Sabão em barra glicerinado, com alto teor de AGT (responsável pelo poder de limpeza e espuma) e glicerina (não agride as mãos) pacote com 5 unidades de 200 gramas cada unidade. Tipo Minuano ou de melhor qualidade. Sabão em barra glicerinado, com alto teor de AGT (responsável pelo poder de limpeza e espuma) e glicerina (não agride as mãos) pacote com 5 unidades de 200 gramas cada unidade. Tipo Minuano ou de melhor qualidade.	CLASSIC	R\$ 7,53	R\$ 2.635,50
111	250	P C	SABÃO BARRA PCT C/ 5 UN Sabão em barra glicerinado, com alto teor de AGT (responsável pelo poder de limpeza e espuma) e glicerina (não agride as mãos) pacote com 5 unidades de 200 gramas cada unidade. Tipo Minuano ou de melhor qualidade. Sabão em barra glicerinado, com alto teor de AGT (responsável pelo poder de limpeza e espuma) e glicerina (não agride as mãos) pacote com 5	CLASSIC	R\$ 7,53	R\$ 1.882,50

Ana Rodrigues Pinto

RAO.

[Signature]

[Signature]



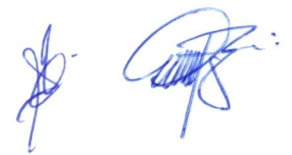

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delphinópolis – Minas Gerais

			unidades de 200 gramas cada unidade. Tipo Minuano ou de melhor qualidade.			
112	250	P C	SABÃO BARRA PCT C/ 5 UN Sabão em barra glicerinado, com alto teor de AGT	CLASSIC	R\$ 7,53	R\$ 1.882,50
113	400	U N	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 QUILO Indicado para lavagem diária de roupas - sua fórmula garante limpeza profunda removendo até as manchas mais difíceis. Tipo Tixan ou Brilhante ou de melhor qualidade. Indicado para lavagem diária de roupas - sua fórmula garante limpeza profunda removendo até as manchas mais difíceis. Tipo Tixan ou Brilhante ou de melhor qualidade.	ARES	R\$ 5,08	R\$ 2.032,00
114	750	C X	SABÃO PÓ AZUL 1KG	ARES	R\$ 5,08	R\$ 3.810,00
115	750	C X	SABÃO PÓ AZUL 1KG	ARES	R\$ 5,08	R\$ 3.810,00
116	240	U N	SABONETE 90GR	SIENE	R\$ 1,78	R\$ 427,20
117	240	U N	SABONETE 90GR	SIENE	R\$ 1,78	R\$ 427,20
118	600	U N	SABONETE BRANCO PESO LÍQUIDO 90 GRAMAS Sabonete branco, peso líquido 90 gramas com fragrância suave e hidratante. Tipo Francis ou de melhor qualidade. Sabonete branco, peso líquido 90 gramas com fragrância suave e hidratante. Tipo Francis ou de melhor qualidade.	FLOPS	R\$ 1,78	R\$ 1.068,00
132	40	K G	SANITIZANTE PARA VEGETAIS EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG Sanitizante para vegetais (frutas e verduras), embalagem primária de 1 quilograma, indicado para sanitização de ovos, frutas, verduras e legumes em áreas de manipulação de alimentos, com liberação de cloro ativo em PH neutro, sanitiza de forma eficaz sem atacar os alimentos. Propriedades Físico-Químicas: Composição química: Ativo, coadjuvante e carga; Princípio ativo: Ácido dicloroisocianúrico; Cloro ativo do produto: 2,0 a 2,5 5; PH (1.0%): 6,00 à 7,00; Aparência: Pó homogêneo branco; Densidade: N.A.; Viscosidade: N.D.; Registro no ministério da saúde. Tipo Mult Veg Multquímica ou de melhor qualidade. Sanitizante para vegetais (frutas e verduras), embalagem primária de 1 quilograma, indicado para sanitização de ovos, frutas, verduras e legumes em áreas de manipulação de alimentos, com liberação de cloro ativo em PH neutro, sanitiza de forma eficaz sem atacar os alimentos. Propriedades Físico-Químicas: Composição química: Ativo, coadjuvante e carga; Princípio ativo: Ácido dicloroisocianúrico; Cloro ativo do produto: 2,0 a 2,5 5; PH (1.0%): 6,00 à 7,00; Aparência: Pó homogêneo branco; Densidade: N.A.; Viscosidade: N.D.; Registro no ministério da saúde. Tipo Mult Veg Multquímica ou de melhor qualidade.	START	R\$ 29,64	R\$ 1.185,60
					VLR.TOTAL	R\$
					L	43.622,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta dos recursos financeiros alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

Ana Rodrigues Pinto 
AB. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delphinópolis – Minas Gerais

3.1.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 6º, §2º do Decreto Executivo 019/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 43.622,60**, decorrente dos Produtos descritos na Cláusula Segunda Objeto desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após atestado de conferência do material por parte da secretaria solicitante e liquidação da nota fiscal.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O objeto será fornecido pela contratada, conforme cláusula segunda.

Ana Rodrigues Pinto

AA

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

6.2 – O fornecimento de produtos desta Ata de Registro de Preços se dará conforme autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compras, depois de licitado e será executado conforme termo de referencia.

6.3 - A entrega deverá ser em horário de expediente das 07:00 às 15:00 horas, **com prazo não superior a 07 (sete) dias úteis**, a partir do recebimento da autorização de fornecimento. O endereço de entrega será no **Almoxarifado Central** Rua Jose Abrahão Pedro, 330 – Delfinópolis/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Responsabilizar integralmente pelo fornecimento contratado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II – Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

III – Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;

IV – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;_

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

VI – Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;

VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;

VIII - Não delegar ou transferir a execução desta Ata de Registro de Preços a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X - Efetuar a ENTREGA dos Materiais, no prazo e locais indicados pelo **Setor Requisitante**, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

Ana Rodrigues Pinto
AD.
[Signature]
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

- I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução do contrato;
- II – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento de materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- III – Fornecer por escrito às informações necessárias ao fornecimento, objeto do contrato;
- IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, O **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:

- I – Advertência;
- II – Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total do Contrato/Nota de Empenho;
- III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;

8.2 - Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Delfinópolis - Minas Gerais e cobrado judicialmente;

8.3 - A **CONTRATADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 2 % (dois por cento) sob o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo o **CONTRATANTE** convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.4 - Será observada toda a previsão do item 13 do edital.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ana Rodrigues Pinto

AB






PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

9.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura do contrato.

9.2 – A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor da **Secretária requisitante ou qualquer outro designado por essa Prefeitura.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços nos mesmos meios de publicação do edital de Pregão Eletrônico Nº 066/2021, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços:

I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

II – a paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

III – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

IV – a decretação de falência;

V – a dissolução da sociedade;

VI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VII – razões de interesse público;

VIII – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

Ana Rodrigues Pinto

AD.

AD

AD

AD



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

- 12.2 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser:
- I – Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
 - II – Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;
 - III – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cássia - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

Delfinópolis - MG, 06 de Novembro de 2021.



SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA
CONTRATANTE

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 3.300.000-1 SSPSP



ANA RODRIGUES PINTO 70044058691
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

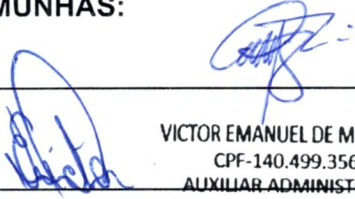
WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1ª

CPF

2ª

CPF



VICTOR EMANUEL DE MORAIS VAZ
CPF-140.499.356-86
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PROCURADORIA: _____


Rayla Almeida Soares
OAB/SP 381.114